

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Agosto de 2013 - Segunda feira
Circulação: 28.08.2013 às 12:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5538

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.765 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Institui no calendário de eventos do Estado do Amapá o Festejo Denominado de Festival do Abacaxi, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

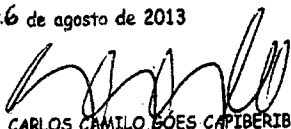
Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual disposto a instituir no calendário de eventos do Estado do Amapá o festejo denominado de Festival do Abacaxi, comemorado no 1º final de semana do mês de setembro de cada ano, no Município de Porto Grande.

Art. 2º A festividade comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º O Poder Público Estadual apoiará, nos termos da Lei vigente, o evento ligado ao período ora criado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

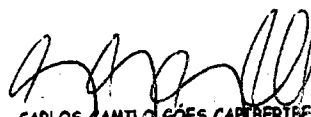
DECRETO Nº 5082 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0509/2013-6AB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sivalde da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiências no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, para consolidar o termo de implementação do PROJOVEM no Estado do Amapá, no período de 21 a 23 de agosto de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5083 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0509/2013-6AB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Macdovel Júnior Campos Alves, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de agosto de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

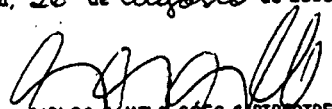
DECRETO Nº 5084 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2013-6AB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Vitória-ES, a fim de participar da 123ª Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP e do 41º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP/2013, no período de 10 a 14 de setembro de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5085 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2013-6AB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Wanja Corrêa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de setembro de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

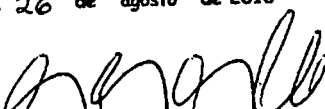
DECRETO Nº 5086 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2013-6AB/SEJUV,

RESOLVE:

Autorizar Alex Sandro Silva Nazaré, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores Estaduais e Municipais de Política para Juventude, no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

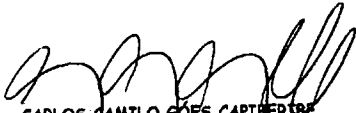
DECRETO Nº 5084 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4971, de 20 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5534, de 20 de agosto de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5088 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN:PM JOÃO DA COSTA SANTANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000788/13-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM João da Costa Santana, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

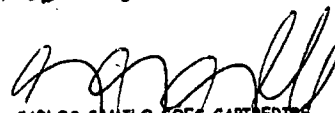
DECRETO Nº 5089 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/43162,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Gabriel Poiava Martins do cargo de Provedor Efetivo de Delegado de Polícia, Classe 1ª, Padrão 02, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 1027611, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2013.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5090 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2012.03.0010R1,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4951, de 21 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5091, de 21 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

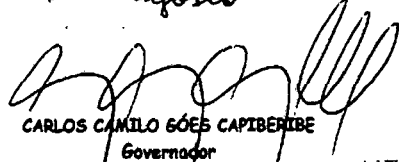
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescentada pela EC nº 70/2012, art. 7º, da EC nº 41/2003; arts. 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009, e em face do que consta no Processo nº 2012.03.0010R1 - DIBEF/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, na forma da Lei, e com paridade, à servidora **Antonia Maia Santana**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 2ª, Padrão VI, matrícula nº 363987, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5091 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2012.03.1565R1,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1339, de 20 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3748, de 20 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

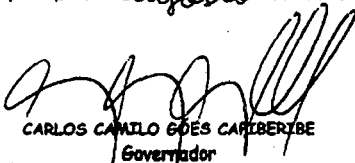
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescentada pela EC nº 70/2012, art. 7º, da EC nº 41/2003; arts. 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009, e em face do que consta no Processo nº 2012.03.1565R1 - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, ao servidor **Francisco Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Vigilância, Classe 1ª, Padrão II, matrícula nº 495972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5092 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2613, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4770, de 30 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

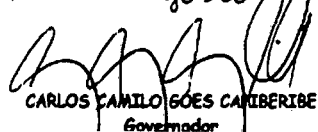
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescentada pela EC nº 70/2012, art. 7º, da EC nº 41/2003, arts. 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.03.0002R1 - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da Lei, e com paridade, à servidora **Rita Almeida da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Padrão 05, Cadastro nº 612715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5093 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2287, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4956, de 06 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

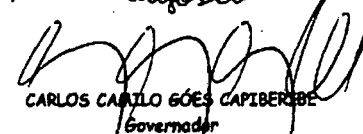
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescentada pela EC nº 70/2012, art. 7º, da EC nº 41/2003, arts. 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.03.0093R1 - DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da Lei, e com paridade, ao servidor **Manoel das Graças Nascimento dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe B, Padrão 15, Cadastro nº 495794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5094 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

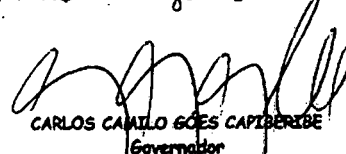
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 1º, 89, caput e art. 91, § 1º, inciso I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1177P - AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Helena de Araújo**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 12, Grupo Magistério, Matrícula nº 436720, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5095 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 89, caput e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0691P-AMPREV,

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Suelli Santana Colares**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 13, Grupo Magistério, Matrícula nº 396761, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil****Tito Guimarães Neto****PORTARIA Nº 739/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1390/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0140/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 745/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1386/2013-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2011-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0053/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 746/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no

Ofício nº 1371/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0721/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 747/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1370/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0724/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 748/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1369/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0723/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 749/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1368/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0722/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 750/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1367/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0562/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 753/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1380/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0443/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 754/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1379/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0446/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 755/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1375/2013-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de

prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0172/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 007/2013 - CPL/DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 26/08/2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº 28820.000462/2013-DAA/DGPC.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

OBJETO: Aquisição de munições reais para uso em serviço dos integrantes da Polícia Civil do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS -

CNPJ: 57.494.031/0010-54.

VALOR TOTAL: R\$ 180.833,00 (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais).

Macapá-AP, 26 de agosto de 2013.

Cleonice Silva de Lima
Presidente da CPL/DGPC

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA Nº 078/2013/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 089/13-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: ANA LUIZA AGENOR IZACKSSON, Diretora do DICC, JUREMA MENDES SALVADOR, Papiloscopista, LEILA FRANCINETE BATISTA GEMAQUE, Agente de Portaria, ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR, Técnico em Extensão Rural e CARLA DE OLIVEIRA TORRES, Assistente Administrativo a disposição do Box da Politec no SIAC. Para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jarí, para participar do PROJETO MAIS CIDADANIA e o PROAMAPÁ RURAL do GEA/PPA, no período de 21 a 23.08.2013, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2013.

PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ
Diretor Presidente/POLITEC em exercício

Secretarias de Estado

Administração

Agnaldo Balieiro da Gama

**CONCURSO PÚBLICO DO SETOR ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação do Setor Econômico, conforme ofício nº 493/2013 - GAB/EAP, que os exames médicos admissionais serão realizados conforme cronograma abaixo:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado do Amapá
End.: Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 - Centro
Horário: 08:00 h.
Data: 06/09/2013

Os candidatos deverão apresentar-se no local do exame médico, munidos dos exames abaixo discriminados:

- 1) Exame parasitológico de fezes;
- 2) Exame de urina - tipo I;
- 3) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- 4) Raios-X Tórax PA com laudo;
- 5) Eletrocardiograma com laudo;
- 6) PSA (para candidatos do sexo masculino);

- 7) PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- 8) EEG com Laudo;
- 9) Tipo sanguíneo e fator ABO+RH.

Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas, bem como poderá praticar atos e/ou adotar medidas consideradas necessárias à consecução do objetivo deste edital.

Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados.

Os candidatos ausentes na convocação para os exames pré-admissionais serão eliminados.

**AUDITOR DE CONCESSÃO E OUTORGA FLORESTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL**

CLASS.	NOME
004	THIAGO ROBERTO FEITOSA ZAMPIVA (MS 0001112-9.2012.8.03.0000)

**EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO
AGRONOMIA**

CLASS.	NOME
006	RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE (MS 0000415-08.2012.8.03.0000)
009	TELISON ROSA DA SILVA (MS 0000415-08.2012.8.03.0000)

**FISCAL AGROPECUÁRIO
MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASS.	NOME
032	WAGNER AMANAJÁS CARDOSO (MS 0005789-65.2013.8.03.0001)

Macapá(Ap), 22 de agosto de 2013

Marylena Gibson dos Santos Rebelo
 Marylena Gibson dos Santos Rebelo
 Secretária de Estado da Administração – em exercício
 Portaria nº 342/2013

PORTARIA Nº 280/08-2013 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 45234/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Regina do Socorro Zagalo Monteiro Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Cadastro nº 272051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, nos períodos de 01 a 31/10/2013, 01 a 30/04/2014 e 01 a 30/04/2015, referente ao quinquênio 30/03/2008 a 28/04/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 281/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 51527/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Claudionor das Dores Soares, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Cadastro nº 259080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 02/09 a 30/11/2013, referente ao quinquênio de 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 282/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 29759/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Raimundo Júnior Pereira de Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 422673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/09 a 29/11/2013, referente ao quinquênio de 18/01/1993 a 26/06/1996 e 29/04/2010 a 20/07/2011.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 283/08-2013 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : Michel Barbosa
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 579688
 QUINQUÊNIO : 04/02/2008 a 02/03/2013
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 23480/2013

SERVIDOR(A) : Jaqueline Nascimento da Silva

CARGO : Agente Penitenciário
 MATRÍCULA : 893765
 QUINQUÊNIO : 29/06/2007 a 26/06/2012
 PERÍODO(S) : 17/09 a 06/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 47770/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 284/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SECOM:

SERVIDOR(A) : Edilson Costa de Alencar
 CARGO : Técnico em Informática
 MATRÍCULA : 632538
 QUINQUÊNIO : 02/08/2000 a 31/07/2005
 PERÍODO(S) : 09/09 a 08/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 50037/2013

SERVIDOR(A) : Valter Carlos da Silva
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 494135
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/10 a 30/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 48754/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 285/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na FCRIA:

SERVIDOR(A) : Renildo Passos Ramos
 CARGO : Monitor – Sócio Educativo
 MATRÍCULA : 902926
 QUINQUÊNIO : 02/05/2007 a 29/01/2013
 PERÍODO(S) : 01/12/2013 a 30/01/2014 e 01 a 30/03/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 32067/2012

SERVIDOR(A) : Maria Cristina dos Santos Braga
 CARGO : Educador Social
 MATRÍCULA : 913693
 QUINQUÊNIO : 04/03/2008 a 02/03/2013
 PERÍODO(S) : 03/10 a 31/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 44230/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 286/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEICOM:

SERVIDOR(A) : Silvio da Silva
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 335444
 QUINQUÊNIO : 17/10/2004 a 15/10/2009
 PERÍODO(S) : 02/09 a 30/11/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 47087/2013

SERVIDOR(A) : Zilda Cátia dos Santos Barbosa
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 832227
 QUINQUÊNIO : 29/09/2006 a 27/09/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 10849/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 287/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Merian Cardoso Martins
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 897949
 QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 18/05/2012
 PERÍODO(S) : 01/09 a 31/10 e 01 a 31/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31843/2013

SERVIDOR(A) : Maria de Fátima Pereira de Almeida
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 707503
 QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 26/03/2010
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31844/2013

SERVIDOR(A) : Jakelane Fonseca Santana
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 896918
 QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 18/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2013, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1235/2013

SERVIDOR(A) : Izabel da Silva Almeida Araújo
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 627402
 QUINQUÊNIO : 03/10/2005 a 01/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 39113/2012

SERVIDOR(A) : Valdinéia Marinho Farias
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 897701
 QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 18/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2013 e 01/02 a 30/03/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 80327/2012

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

Picau
 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 288/08-2013 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na **SEAD**:

SERVIDOR(A) : **Claúdia da Silva Trindade**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 616389
QUINQUÊNIO : 15/05/2006 a 13/05/2011
PERÍODO(S) : 02/09 a 01/10, 04/11 a 03/12/2013 e 21/07 a 19/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22922/2013

SERVIDOR(A) : **Aldemir da Silva Barreto**
CARGO : Técnico em Informática
MATRÍCULA : 921815
QUINQUÊNIO : 03/09/1997 a 01/09/2002
PERÍODO(S) : 02/09 a 01/12/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43411/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 289/08-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na **FCRIA**:

SERVIDOR(A) : **Maria Elisanelma Dias Freire**
CARGO : Monitor Social
MATRÍCULA : 904287
QUINQUÊNIO : 03/05/2007 a 30/05/2012
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 38666/2013

SERVIDOR(A) : **Cibelle Regina Valente Abdon**
CARGO : Psicólogo
MATRÍCULA : 902942
QUINQUÊNIO : 30/04/2007 a 27/04/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 31/12/2013 e 01 a 30/03/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16085/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 290/08-2013 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na **SESA**:

SERVIDOR(A) : **Nadir Barbosa de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 364592
QUINQUÊNIO : 04/03/2007 a 02/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/11/2013 e 01 a 28/02/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 77490/2012

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Corrêa Fonseca**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 625990
QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/09 e 01/11 a 31/12/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31840/2013

SERVIDOR(A) : **Verenice Vieira Borges**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 709085
QUINQUÊNIO : 22/04/2005 a 20/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2013, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34884/2013

SERVIDOR(A) : **Jone de Araújo Moraes**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 624667
QUINQUÊNIO : 03/07/2000 a 05/07/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40354/2013.

Macapá-AP, em 23 de Agosto de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Turismo

Richard Madureira da Silva

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar, sem efeito a portaria de nº 040 Publicada no Diário Oficial 5518 no dia 29.07.2013.

RESOLVE:

Art. 2º-Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

ERRATA

Na Portaria nº 037/2013-SETUR, publicada no DOE Nº 5518, de 29.07.2013.

ONDE SE LÊ: Macapá-AP, 08 de julho de 2013

LEIA-SE: Macapá-AP, 09 de julho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR-22.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2013.

SETUR

Publicado em 16/08/2013 sob o Nº5532.

ONDE SE LÊ:

Pela aquisição de material permanente a CONCESSIONÁRIA, pagará a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - AP o valor total de R\$ 78.433,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três Reais). O pagamento será efetuado imediatamente a entrega do material licitado, através de Nota de Empenho.

LEIA-SE

Pela aquisição de material de permanente a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - AP pagará a CESSIONÁRIA o valor total de R\$ 78.433,98 (Setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três Reais e noventa e oito centavos). O pagamento será efetuado imediatamente a entrega do material licitado, através de Nota de Empenho.

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo

Macapá, 23 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 002/2013 - CPL/SETUR

O Secretário de Estado do Turismo do Amapá torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando chamamento público para habilitar entidade privada sem fins lucrativos, com objetivo de formalizar parceria por meio de convênio, para gestão da participação do Amapá na 41ª FEIRA DAS AMÉRICAS - ABAVI/2013. Tipo: "Menor Preço Global". E nas condições estabelecidas neste certame, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº. 8.666/93. Este comunicado é público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no período 23/08/2013 à 27/08/2013. Local: Sala da CPL/SETUR/AP, Rua Binga Uchôa, 29-Centro, das 08h00mn às 12h00mn. Das 14h00mn às 17h00mn. Macapá, 23/08/2013.

Carla Etuane de A. Leal
Presidente da CPL/SETUR
Presidente da CPL/SETUR/AP

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 157/2013-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 027/2013 - SRE/NUAF/SETOR DE PESSOAL.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA VERA CRUZ ARAUJO DE BRITO, Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo Responsável por Atividade Nível III- Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDI-3, em substituição a respectiva titular RUBENICY DOS SANTOS FILGUEIRAS, no período de 14 a 17.08.2013, que viajará até a cidade de São Luiz - MA, designada através da Portaria nº. 125/2013-SRE de 08.07.2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2013

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 158 / 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 029/API/CMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no

período de 17 a 20.09.2013, a fim de participar da 154ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 160 / 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2013-SRE/GAB.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELIANA QUEIROZ DE SOUZA** Secretária Executiva /Gabinete, Código CDI-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo Chefe de Gabinete, Código CDS- em substituição ao respectivo titular **JOAQUIM SILVA DOS SANTOS** que se afastou para usufruto de férias Regulamentares do exercício de 2013 no período de 05/08 a 03/09/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 161 / 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 028/AP/ICMS/COTEPE:

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo /Núcleo de Orientação Tributária /Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 09 a 12.10.2013, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na 151ª Reunião Ordinária do CONFAZ e PRÉ-CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0012/2013

O Coordenador de Fiscalização, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/NUFES e Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E., com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1987, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria da Receita Estadual, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência de Auto de Infração. Com o não comparecimento no prazo previsto, considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei 0400/97.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013

Eliane Figueira Heldenmann Gerente do NUCLEO
Ieda Patrícia C. Rodrigues Gerente do NUFES

Raimundo Carlos Cardoso
Coordenador/COFIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AUTO
03.027714-0	E O SILVA	0305/2013
03.027714-0	E O SILVA	0306/2013
03.022899-6	MINERAÇÃO, ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	0387/2013

03.038348-0	A J COMERCIAL LTDA ME	0405/2013
03.028047-8	SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA	0408/2013
03.022839-1	M S MIRANDA DOS SANTOS ME	0425/2013
03.037649-5	JOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP	0450/2013
03.033449-7	AUTO POSTO LAGUINHO LTDA EPP	0452/2013
03.036174-5	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	0457/2013
03.030584-5	J P E P LTDA	0462/2013
03.010108-0	S A SANTOS ME	0476/2013
03.010108-0	S A SANTOS ME	0477/2013
03.010108-0	S A SANTOS ME	0478/2013

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 018/2013

PROCESSO Nº 28730.006691/2013 (28730.003453/2001)
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 158/2001
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: A. N. G. MONTEIRO.
ENDEREÇO: Av. Ana Nery, 555 - Jesus de Nazaré.
CAD-ICMS: 03.003.630-0
CNPJ/MF: 05.695.267/0001-64
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL-JUPAF.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.
DATA DO JULGAMENTO: 29/08/2013.

MACAPÁ/AP, 23 de agosto de 2013.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERFAP

Educação

Eida Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45/13-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 1º AO 9º ANO DO COLÉGIO EQUIPE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 034/2012-CEE/AP;
- A Resolução nº. 037/2012-CEE/AP;
- O Parecer nº. 04/2013-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano do Colégio Equipe, no município de Macapá/AP e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente Ato tem validade de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº. 037/2012-CEE/AP, devendo a mantenedora requerer o Reconhecimento, em até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento desta Autorização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 46/13-CEE/AP

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 1º AO 5º ANO DA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 061/2012-CEE/AP;
- A Resolução nº. 037/2012-CEE/AP;
- O Parecer nº. 05/2013-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano da Universidade da Criança, no município de Macapá/AP e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente Ato tem validade de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº. 037/2012-CEE/AP, devendo a mantenedora requerer o Reconhecimento, em até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento desta Autorização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Colégio Equipe	UF: AP
Assunto: Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano e valida os estudos realizados.	
Relatora: Elmira Fonseca Magalhães	
Processo: 34/2012 - CEE/AP	
Parecer nº. 04/2013 CEE/CEB/AP	Aprovado em: 14.08.2013

I- HISTÓRICO

Por intermédio do ofício nº. 005/2012, de 13 de março de 2012, o Diretor Administrativo do Colégio Equipe encaminhou a este Conselho, documentação visando a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano.

Após os trâmites protocolares a documentação foi transformada no Processo nº. 34/2012-CEE/AP e encaminhado à Assessoria Técnica, para análise e devidos encaminhamentos. Ao ser procedida a análise preliminar foi constatada a necessidade de correções e atualizações nos seguintes documentos: Acervo da Biblioteca; Plano de Implantação; Regimento Escolar; Sistemática de Avaliação; Matriz Curricular; Quadro de Pessoal Docente; Modelos de Impressos Escolares, bem como, a inclusão de outros, necessários ao atendimento do pleito.

Dessa forma, o Processo foi encaminhado à Escola para cumprimento das referidas pendências. Ao retornar a este órgão a Assessoria Técnica constatou que as solicitações pontuadas na análise preliminar não haviam sido plenamente atendidas, o que levou a devolução do Processo ao Colégio por mais duas vezes,

para os ajustes que se faziam necessários.

Nos dias 15 e 18 de janeiro do corrente ano, as Assessoras Elmira Fonseca Magalhães e Maria Dias Alcântara realizaram visita à Escola, objetivando a verificação das instalações físicas e escrituração dos documentos escolares. Na ocasião observou-se alguns problemas na organização e/ou escrituração dos documentos escolares. Naquele momento o Colégio estava passando por uma reforma, razão pela qual as Assessoras supra não puderam realizar inspeção nas instalações físicas. Em seguida as mesmas emitiram Relatório de inspeção, com recomendações e estabelecimento de prazo para o cumprimento das pendências pontuadas.

No dia 14 de junho do corrente, foi realizada nova visita, ocasião em que se verificou que foram cumpridas as recomendações identificadas no Relatório de visita e constatado que as instalações físicas estão em perfeitas condições de funcionamento.

Constam no Processo as seguintes peças:

- Ofício nº. 005/2012-CF;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Ato de Criação da Escola;
- Cópia do Contrato de locação do prédio;
- Cópia do documento de alteração Contratual da Sociedade Mantenedora;
- Relação do Acervo da Biblioteca;
- Relação do Acervo da Videoteca;
- Plano de Implantação;
- Cópia do Regimento Escolar;
- Ato de nomeação da Diretora Pedagógica;
- Ato de nomeação da Secretária Escolar;
- Quadro Técnico/Administrativo e respectivos comprovantes de habilitações;
- Quadro Docente e respectivos comprovantes de habilitações;
- Modelos de impressos escolares;
- Relação de equipamentos e materiais pedagógicos;
- Três análises da Assessoria Técnica;
- Ofícios nº. 253/12, 016, 050 e 095/13-CEE/AP;
- Ofícios nº. 074/12, 001 e 003/13-Colégio

Equipe:

- Sistemática de Avaliação;
- Modelos de Fichas de Avaliação Diagnóstica e Relatório do 1º ao 3º ano;
- Plano de Implantação (reformulado);
- Regimento Escolar (reformulado);
- Sistemática de Avaliação (reformulada);
- Relatório da 1ª visita de verificação;
- Relação de alunos de 2010 a 2013;
- Matriz Curricular;
- Modelo de Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

II - ANÁLISE

Com base na Lei 9.394/96, Resolução nº. 37/2012-CEE/AP e demais legislação educacional vigente procedemos a análise das peças do Processo, conforme o que segue:

Identificação

O Colégio Equipe é uma Instituição de Ensino privado, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº. 1470, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP. Tem como mantenedora o Curso Equipe Macapá LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 09176197/0001-99.

Estrutura Física

O Colégio em destaque apresenta boa estrutura física, funciona em prédio alugado, construído em alvenaria, constituído de dois pavimentos. As instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas estão em perfeito estado de conservação.

Possui as seguintes dependências:

- 18 salas de aula;
- Diretoria;
- Sala de professores;
- Secretaria;
- Coordenação pedagógica;
- Área livre;
- Biblioteca;
- Sala multimídia;
- Lanchonete;
- Sala de dança, judô e capoeira;
- Quadra de esporte coberta;
- Laboratório de informática;
- Depósito;

• 14 conjuntos sanitários: 06 destinados à Educação Infantil, 07 aos alunos do Ensino Fundamental e Médio e 01 aos alunos com necessidades especiais;

• As salas de aula e dependências técnico-administrativas são climatizadas e estão devidamente equipadas, de acordo com as suas especificidades.

Aspecto Legal e Ensino Ministrado

O Colégio Equipe foi criado em 12 de novembro de 2007 pela Portaria nº. 001/07, com a finalidade de ofertar a Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Iniciou suas atividades em fevereiro de 2008, ministrando o Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, autorizados por meio do Parecer nº. 012/2008-CEE. Posteriormente implantou a Educação Infantil, o Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série - regime de 8 anos e o Ensino Fundamental no regime de 9 anos de duração.

O Reconhecimento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e Ensino Médio ocorreu pelo Parecer nº. 25/12 - CEE/AP e Resolução nº. 74/12 - CEE/AP.

O Ensino Fundamental de 9 anos de duração, objeto desta análise, foi implantado em 2010 de forma gradativa, iniciando com o 1º ano e atingirá o 9º ano em 2018. No presente ano, o Colégio atende uma clientela de 1040 alunos, destes, 251 são do Ensino Fundamental - regime de 9 anos de duração.

Aspectos Pedagógicos

1 - Plano de Implantação

O Plano de Implantação está elaborado em conformidade com a legislação educacional vigente, conforme o que segue:

- Lei nº. 9.394/1996 - LDB;
- Lei nº. 11.114/2005 - Torna obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade;
- Lei nº. 11.274/2006 - Dispõe sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade;
- Parecer CNE/CEB nº. 4/2008 - Orientações sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos;
- Resolução CNE/CEB nº. 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2 - Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi reformulado em razão da necessidade de adequações em alguns artigos, em conformidade com a legislação educacional vigente. É composto de 65 artigos, organizados em títulos, capítulos e seções, que dispõem sobre os objetivos, estrutura administrativa, medidas disciplinares, organização curricular, avaliação da aprendizagem e outros. Foi elaborado em conformidade com a Lei nº. 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente.

3 - Matriz Curricular

As matrizes curriculares estão elaboradas em conformidade com a Resolução CEB/CNE nº. 7/2010 e Resolução nº. 083/2002-CEE/AP.

3.1 - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

Organizado com carga horária anual de 800 horas, desenvolvidas em 200 dias letivos, 40 semanas e 05 dias semanais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, e 25 módulos/aulas semanais. A Matriz Curricular é constituída por componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

• Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia;

• Parte Diversificada: Inglês, Redação, Literatura Infantil e Cidadania.

3.2 - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano

A carga horária anual é de 833 horas, desenvolvidas em 200 dias letivos, 40 semanas e 05 dias semanais. A duração do módulo-aula é de 50 minutos, com 25 módulos/aulas semanais. A Matriz Curricular é constituída por:

• Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia;

• Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Cidadania.

✓ Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; História do Amapá e Direitos da Criança e do Adolescente são trabalhados na disciplina História e Cidadania;

✓ Os conteúdos de Música são trabalhados na disciplina Artes;

✓ Geografia do Amapá é trabalhada na disciplina Geografia e Meio Ambiente na disciplina Ciências;

✓ Os temas: aspectos comportamentais, éticos, científicos, higiênicos, educação no trânsito, sexualidade, diversidade sexual e gênero são trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar.

4 - Sistemática de Avaliação

A avaliação do rendimento escolar é contínua, progressiva e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, abrangendo todas as atividades realizadas pelos alunos e compreende a verificação do rendimento escolar e o controle da frequência.

Do 1º ao 3º ano é assegurada a Progressão Continuada. A avaliação tem tratamento pedagógico diferenciado, baseia-se na observação, reflexão e no registro em Fichas de Acompanhamento das atividades.

Ao final do 3º ano, após todos os procedimentos inerentes à avaliação, reavaliação e recuperação final, o professor da turma emite um relatório sobre o desempenho do aluno, demonstrando o desenvolvimento da aprendizagem, no qual deverá constar de forma expressa se está apto ou não, a ser promovido para o 4º ano.

Do 4º ao 9º ano são adotadas quatro notas bimestrais, totalizando 40,0 pontos anuais. A nota final mínima para aprovação é 6,0 (seis), ou seja, 60% dos pontos por componente curricular e o mínimo de 75% de frequência da carga horária anual.

O Colégio adota a recuperação no processo (paralela) e a recuperação periódica, ao final de cada semestre.

Aos alunos que não obterem o mínimo de 60% pontos na nota bimestral (6,0), são oferecidos estudos de recuperação no processo, seguida de reavaliação.

Após o cômputo da média anual, os alunos que não alcançarem o mínimo de pontos para aprovação, são oferecidos estudos de recuperação final, com o valor de 10 (dez) pontos.

O Regimento Escolar assegura, aos alunos retidos em até 2 componentes curriculares, a Progressão Parcial (Dependência), a partir do 7º ano.

5 - Documentação e Escrituração Escolar

A Secretaria é informatizada, mas mantém, também, a documentação escolar dos alunos organizada em pastas individuais, em ordem alfabética e por ano. A Escola possui: diário de classe eletrônico; livro de atas de resultados finais; livro de ocorrências; livro de controle de entrada e saída dos alunos. Utiliza também: ficha individual, ficha de matrícula, histórico escolar, ressalva e outros. Toda documentação está com a escrituração correta e devidamente organizada.

6 - Acervo Bibliográfico

O Colégio possui um bom acervo bibliográfico, que atende satisfatoriamente a comunidade escolar. Inclui livros referentes aos componentes curriculares, literatura infantil e outros.

7 - Equipamentos e Materiais Didáticos Pedagógicos

A Instituição Escolar possui equipamentos e materiais didáticos pedagógicos que atendem de maneira satisfatória o desenvolvimento das atividades escolares, tais como: computadores, impressoras, aparelho de DVD, Data show, retroprojetores, televisores, caixas amplificadas, telas para projeção de imagens, centrais de ar, bebedouros, quadros magnéticos, quadros de avisos, carteiras, jogos de mesas e cadeiras e outros.

8 - Corpo Administrativo, Técnico e Docente

O corpo administrativo e técnico é constituído por: Diretor Administrativo, Coordenador Pedagógico e Secretária Escolar, todos habilitados para as funções que exercem o que pode ser constatado pelas cópias das habilitações anexadas ao Processo.

O quadro docente é composto por profissionais habilitados, em conformidade com a legislação educacional vigente e os comprovantes de suas habilitações encontram-se apensados ao Processo.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo como base a legislação educacional vigente, esta Relatora é de parecer favorável à Autorização da Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano, de forma

gradativa, no Colégio Equipe e validação dos estudos realizados. A autorização de funcionamento tem validade por um período de 2 (dois) anos, devendo a Instituição requerer o Reconhecimento, em até 180 (Cento e Oitenta) dias antes do vencimento da presente autorização, conforme a Resolução nº. 37/2012-CEE/AP.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2013.

Elmira Fonseca Magalhães
ELMIRA FONSECA MAGALHÃES
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer, de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 14 de agosto de 2013.

Aldiere Orlando
Alexsara de Souza Maciel
Elmira Fonseca Magalhães
Gracilene Camarão Moura
Ivanécia de Souza Alves
Jodoval Farias da Costa
Jonas Loureiro Dias
Maria Dias Alcântara
Simeí Carmona dos Santos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Universidade da Criança - UCRI		UF: AP
Assunto: Autoriza a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano e valida estudos realizados.		
Relatora: Simeí Carmona dos Santos		
Processo: 61/2012 - CEE/AP		
Parecer nº. 05/2013 CEE/CEB/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 15.08.2013

I - HISTÓRICO

Por meio do ofício nº. 10/2012 - UCRI, a Diretora da UCRI solicitou a este órgão autorização para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano.

A Assessora Técnica deste órgão emitiu análise preliminar (fl. 152), em 28 de agosto de 2012, com recomendações para inclusão de peças, e/ou correções no Processo.

O Processo baixou em diligência, retornando à Escola em 10 de setembro de 2012. Deu entrada novamente neste Órgão em 10 de janeiro de 2013.

Constam no processo as seguintes peças:

- Ofício nº 10/2012 - UCRI;
- Portaria nº 001/2005 - UCRI;
- Cópia do CNPJ;
- Recibo de compra do imóvel;
- Plano de implantação do Ensino Fundamental de 9 anos;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular;
- Portaria nº 07/2012 - UCRI;
- Portaria nº 08/2012 - UCRI;
- Quadro demonstrativo de pessoal docente;
- Cópia de habilitação de docentes;
- Histórico Escolar;
- Ficha Individual;
- Ficha de Cadastro;
- Ficha de acompanhamento do aluno (1º ano);
- Acervo bibliográfico;
- Relação dos equipamentos e materiais permanentes;
- Conteúdo Programático - 1º ao 5º ano;
- Relação de alunos dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012;
- Ofício nº 387/12 - CEE/AP;
- Ofício nº 08/2013 - UCRI;
- Cópia de declaração de firma individual;
- Portaria nº 07/2005 - UCRI;
- Portaria nº 08/2005 - UCRI;
- Quadro Docente, Técnico e Administrativo, acompanhado das cópias dos respectivos diplomas;
- Modelo de Ficha Individual;

- Modelo de Histórico Escolar;
- Regimento Escolar (revisado);
- Matriz Curricular (modificada);
- Conteúdo Programático - 1º ao 5º ano;
- Calendário Escolar 2013;
- Ficha de Acompanhamento do aluno - 2º e 3º ano;

• Cópia do Alvará de Vistoria do corpo de Bombeiros/2011;

• Cópia do Protocolo de solicitação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro/2013;

• Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá;

• Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Após análise final, emitida pela Assessoria Técnica deste órgão, o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, em 04/03/2013, para análise e emissão de Parecer. Em 26/06/2013 o Processo foi devolvido ao Secretário deste órgão colegiado e em 03 de julho do corrente recebemos a incumbência da análise e emissão de Parecer do presente Processo.

II - ANÁLISE

Com base na legislação educacional vigente procedemos a análise do processo, conforme o que segue:

1 - Localização e Mantenedora

A Escola Universidade da Criança localizada na Rua Guanabara, nº. 333, Bairro Pacoval, Macapá, Estado do Amapá. É mantida pela firma K.D. VASCONCELOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.244.790/0001 - 49.

2 - Instalações Físicas e equipamentos

Funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com as seguintes dependências:

- 09 salas de aula;
- Recepção;
- Área coberta para a prática de Educação Física;
- Sala de Direção;
- Secretária;
- Coordenação Pedagógica;
- Laboratório de Informática;
- Sala multiuso;
- Lanchonete;
- 03 banheiros para alunos;
- 01 banheiro para funcionários;
- Biblioteca;
- Rádio Escolar.

3 - Regimento Escolar

Estabelece as normas e procedimentos administrativos e pedagógicos para a consecução dos objetivos propostos pela UCRI. É constituído por 93 Artigos, distribuídos em seis Títulos, Capítulos e Seções e atende as normas da legislação educacional vigente, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 - Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada com uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Contém as seguintes informações:

- Carga horária anual: 833 horas (1.000 módulos/aula);
- Dias letivos anuais: 200;
- Semanas Letivas: 40 semanas;
- Dias letivos semanais: 05 dias;
- Módulo/aula: 50 minutos.

A Base Nacional Comum está organizada por componentes curriculares, conforme o que segue: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia.

A Parte Diversificada é constituída pela disciplina Construção para a Vida.

Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008); bem como os direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), serão ministrados no âmbito de todo o currículo da escola. Os conhecimentos básicos sobre condutas e convivência humana, meio ambiente e educação para o trânsito serão trabalhados através de oficinas de artes cênicas, projetos educativos e palestras. A Informática será utilizada em todos os componentes curriculares como ferramenta de estudo. A Literatura será trabalhada no componente Língua Portuguesa. Judô, Ballet e Natação são atividades complementares - optativas para os alunos, sendo ministradas no contra turno. A música é trabalhada

como conteúdo obrigatório, na disciplina Artes.

5 - Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação faz parte do Regimento Escolar, Art. 73 a 86.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada de forma cumulativa e progressiva, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, abrangendo os aspectos afetivo, psicomotor e cognitivo, visando à formação integral do indivíduo.

Do 1º ao 3º ano é garantida aos alunos a Progressão Continuada. A avaliação dar-se-á em consonância com as orientações nacionais por meio de observação e registro sobre o ensino e a aprendizagem das crianças e os objetivos, sendo utilizada a Ficha de Acompanhamento/Avaliação das Habilidades e Relatório Anual. Ao final do 3º ano e, após todos os procedimentos inerentes a recuperação o professor deverá apresentar o Relatório Final de Desempenho e frequência no Ciclo de Alfabetização, no qual constará se o aluno está apto a prosseguir estudos, no 4º ano do Ensino Fundamental.

A partir do 4º ano as notas serão expressas numa escala de zero a 10,0 (dez) pontos, perfazendo um total anual de 30 (trinta) pontos, distribuídos em três trimestres. Ao final do ano letivo será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 50% do total de pontos anuais e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual.

Os estudos de Recuperação Paralela serão ofertados no decorrer de todo o processo de ensino, aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem. Ao final do 3º trimestre serão oferecidos estudos de Recuperação Final, aos alunos que não alcançarem 50% do total de pontos anuais, com a duração de uma semana (sete dias).

6 - Corpo Administrativo e Técnico

O corpo administrativo e técnico é constituído por: Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Secretária Escolar e Coordenadora Pedagógica. Todos habilitados para a função que exercem.

7 - Corpo Docente

Constituído por sete docentes, habilitados, em conformidade com a legislação educacional vigente. A disciplina Educação Física é ministrada por licenciada em Educação Física.

8 - Acervo Bibliográfico

A biblioteca funciona em espaço próprio com um acervo adequado ao atendimento de professores e alunos do 1º ao 5º ano (fl. 84 a 91).

9 - Calendário Escolar/2013

Está de acordo com o estabelecido na Resolução nº. 40/98-CEE/AP.

10 - Visita de Verificação

No dia 8 de fevereiro de 2013 as técnicas Elmira Fonseca Magalhães e Maria Dias Alcântara realizaram visita de verificação na Escola em pauta.

A UCRI implantou o Ensino Fundamental de 9 anos (1º ao 5º ano), no ano de 2008, de forma gradativa. Nesse mesmo ano iniciou o processo de extinção do Ensino Fundamental/regime de 8 anos (1ª a 4ª série).

No presente ano letivo a escola está funcionando com o seguinte atendimento:

Ensino Fundamental:

- 1º ano: 21 alunos;
- 2º ano: 19 alunos;
- 3º ano: 29 alunos;
- 4º ano: 23 alunos;
- 5º ano: 17 alunos.

A Secretária funciona junto com a recepção. As pastas individuais estão organizadas em arquivo de aço, por ano e ordem alfabética. Os documentos de anos anteriores estão organizados em pastas arquivo, por ano e assunto, em prateleiras de uma sala específica para o arquivo inativo.

As salas de aula são climatizadas e dotadas de um computador e um projetor de multimídia (data show).

Recentemente a escola passou por uma reforma nas salas da área administrativa, biblioteca e parte térrea da escola, ocasião em foram construídas rampas de acesso de cadeirantes aos banheiros e retirada da piscina, transformando o espaço em uma quadra para a prática da Educação Física, Capoeira e Judô.

As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em boas condições de funcionamento e os equipamentos atendem as necessidades da escola (elencados às fls. 92 a 102).

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e tendo como base a análise documental e os ajustes feitos pela Instituição, esta Relatora manifesta parecer favorável à Autorização para Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos-1º ao 5º ano, na Universidade da Criança e validação de estudos realizados. A presente Autorização de Funcionamento tem validade por um período de 2 (dois) anos, devendo a Instituição requerer o Reconhecimento, em até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento da presente autorização, conforme § 2º Art. 24 da Resolução nº. 037/2012-CFF/AP.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


SIMEJI CARMONA DOS SANTOS
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer, de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 15 de agosto de 2013.

Aldiere Orlando
Alexsara de Souza Maciel
Elda Gomes de Araújo
Elmira Fonseca Magalhães
Francisca Antonia da Costa Oliveira
Gracilene Camarão Moura
Ivanéia de Souza Alves
Jodoval Farias da Costa
Simeji Carmona dos Santos

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 473/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO - ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/50180;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA - Gerente Geral do Projeto - CDS-3, MARIA LUIZA GOMES DA CRUZ - Enfermeira e ORICIMA DAS DORES LIMA DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando participarem na organização e execução da Ação "Mais Saúde", no período de 19 a 20.07.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 476/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/52255;

RESOLVE:

Autorizar a servidora ELICELI MOREIRA SANT'ANNA - Coordenadora Estadual de Saúde da Criança, a se deslocar da sede de

suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de participar do VII Encontro Nacional de Coordenadores de Saúde da Criança dos Estados e Capitais - Brasileirinha e Brasileirinhos Saudáveis, no período de 26 a 30.08.2013, com ônus limitado (vencimento integral) pra esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 477/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO - ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/49126;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA - Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, objetivando tratar de assuntos de interesse particular, no período de 24 a 26.07.2013, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

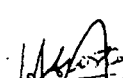
ERRATA

Na Portaria nº 430/13-SESA, de 12.08.2013, publicada no DOE nº 5533 de 19.08.2013.

ONDE SE LÊ: No período de 04 a 06.08.2013.

LEIA-SE: No período de 04 a 08.08.2013.

GABINETE DA SECRETÁRIO/SESA
20.08.2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

Setrap

Bruno Manoel Rezende

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000243/2013. Objeto: Sistema de Registro de Preços visando eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados atender demandas desta Secretaria de Estado de Transporte, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Transporte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142/2013-SETRAP, tomar público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "menor preço por item", em sessão pública virtual, por meio da internet (no site: licitações-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/09/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir da publicação do Aviso no D.O.E, até às 09h do dia 11/09/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:10m do dia 11/09/2013

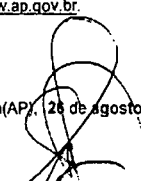
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00h do dia 11/09/2013

LOCAL: licitações-e.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site do licitações-e.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

Macapá(AP), 26 de agosto de 2013.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000842/2013. Objeto: Construção da Ponte Em Madeira De Lei, sobre o Igarapé do Flamã, no ramal do Lourenço, no Município de Calçoene, no Estado do Amapá.

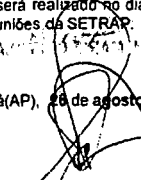
A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, tomar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço global".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

O referido certame será realizado no dia 13/09/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá(AP), 26 de agosto de 2013.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000086/2013. Objeto: Construção da Ponte em madeira de lei sobre o Rio Novo, no Ramal do Cunani, no Município de Calçoene, no Estado do Amapá.

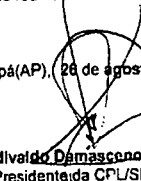
A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, tomar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço global".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

O referido certame será realizado no dia 13/09/2013 às 10h:30m, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá(AP), 26 de agosto de 2013.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0001883/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção da Ponte em madeira de lei sobre o Rio que corta o ramal das Miras, km 325,80, localizada no Município de Amapá.

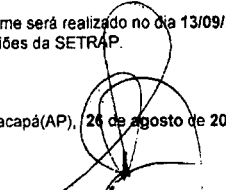
A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço global".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.ap.gov.br.

O referido certame será realizado no dia 13/09/2013 às 16:00h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá(AP), 26 de agosto de 2013.


Edivaldo Mascarenhas Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria N.º 189/2013

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA
N.º 339/2013-SDR

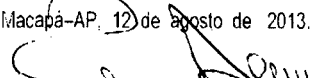
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 176/13-CODER/SDR de 07.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e NATANAEL COSTA QUARESMA, Chefe de Unidade Local, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participarem da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 07 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 340/2013-SDR

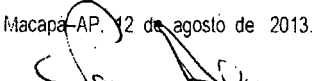
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 177/13-CODER/SDR de 07.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO PAULO CAMBRAIA DE CASTRO, Chefe de Unidade Local, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, nos dias 08 e 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 341/2013-SDR

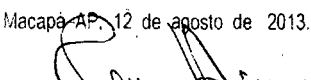
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 036/13-NOR/CODER/SDR de 12.08.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de ministrar Palestra sobre Fortalecimento Institucional e Associativismo, para Associações que fazem parte do Conselho Municipal Comunitário, no período de 13 à 16.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 442/2013-SDR

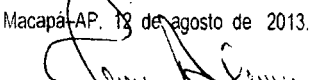
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 067/13-PROTAF/CODER/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 01 à 03.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 443/2013-SDR

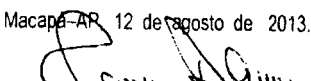
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 068/13-PROTAF/CODER/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 07 à 10.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 444/2013-SDR

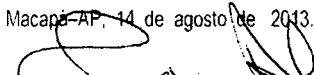
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 057/13-NAF/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar CRISTINA ROCHA FRIAS, Chefe de Unidade Administrativo-Financeiro, CDS-1, para substituir JOSÉ CELESTE PINHEIRO, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, CDS-2, por esta afastado de suas atividades laborais por um período de sessenta dias (atestado medico), a partir do dia 10.08 à 10.10.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 445/2013-SDR

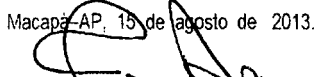
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 017/13-NOR/SDR de 13.08.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário MARCELO FRANÇA SARGES, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participar da mobilização da ação do Governo Perto de Você e revisão do PPA, no período de 15.08 à 23.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 446/2013-SDR

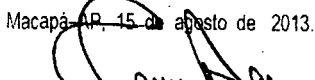
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 020/13-PROTAF/CODER/SDR de 13.08.2013.

RESOLVE:

Designar JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Unidade Local, CDS-1, ADHIR BRITO COSTA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participarem da mobilização da ação do Governo Perto de Você e revisão do PPA, no período de 19 à 24.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 447/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO

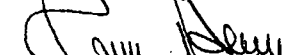
DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 061/13-CER/SDR de 13.08.2013.

RESOLVE:

Designar. **HILAÍRES LIMA MACIEL**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Itaubal do Piririm e Cutias do Araguaari, a fim de participarem de visitas nas comunidades e reunir com os agricultores locais, visando coletar informações para subsidiar na elaboração de projetos, no período de 17 à 19.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 448/2013-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 144/13-GAB/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar. **JOSUÉ DAS CHAGAS SILVA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, para viajar até o Município de Itaubal do Piririm e o Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar da comitiva da secretária da SDR, na reunião com a Colônia dos Pescadores de Itaubal e das Festividades de São Joaquim, no período de 15 à 17.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 449/2013-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 069/13-NPR/CODER/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar a funcionária **KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Itaubal do Piririm, a fim de participar da reunião com a Colônia de Pescadores Z - 18 e divulgação do PROPESCA, no dia 15.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 450/2013-SDR

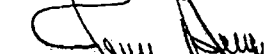
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 025/13-PROTAF/CODER/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário **ANTONIO NUNES DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participar da Mobilização, da ação de Governo Perto de Você - e revisão do PPA, no período de 19 à 24.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 451/2013-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 037/13-NOR/CODER/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar os funcionários **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito do Marauanum, Município de Macapá, a fim de realizarem Palestras sobre Capacitação de Associativismo, referente ao programa das casas de Farinha, no dia 17.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 452/2013-SDR

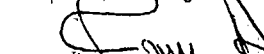
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 130/13-COAGRO/SDR de 08.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **IRAN DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Amapá e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de ministrar treinamentos de máquinas (tratores) e implementos agrícolas, para os motoristas das comunidades locais, no período de 08 à 22.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 453/2013-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 129/13-COAGRO/SDR de 06.08.2013.

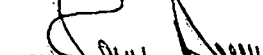
RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários **RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES**, ocupante do

cargo de Programadora de Sistema e **IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participarem da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ e do recadastramento dos agricultores locais que participam das feiras do produtor rural de Macapá e Santana, no período de 07 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 454/2013-SDR

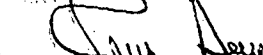
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 020/13-PROTAF/CODER/SDR de 05.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ANTONIO NUNES DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 05 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 455/2013-SDR

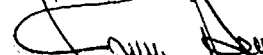
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 021/13-PROTAF/CODER/SDR de 06.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ADILSON DE SOUSA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, nos dias 08 e 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.



ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 456/2013-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 071/13-NCR/CODER/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar. **ALÍRIO DA SILVA FERREIRA**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, para viajar

até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar da reunião relacionada ao Programa Territórios da Cidadania, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 21 à 23.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 457/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 068/13-GAB/SDR de 07.06.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA**, Gerente de Projeto "Cooperativismo Rural", CDS-3, para viajar até a cidade de Saint-Georges - Guiana Francesa - França, a fim de representar a Secretária da SDR, na Reunião de Posse dos Novos Conselheiros do Conselho do Rio Oiapoque, no período de 11 à 13.06.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 458/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 064/13-CER/SDR de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar a funcionária **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, ocupante do cargo de Economista do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a cidade de Manaus - AM, a fim de participar do Programa Técnico-Científico do XX Congresso Brasileiro de Economia 2013, no período de 03 à 08.09.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Fundação Estadual

Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

CHAMADA FAPEAP 003/2013

BOLSAS PARA AUXILIAR DE LABORATÓRIOS

O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá - SETEC, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e nos termos, no que couber, do Decreto nº 3.903/2010, observadas as disposições legais - torna público a presente Chamada que regulamenta a

concessão de Bolsas de Auxiliar de laboratório, destinado a profissionais graduados para exercerem atividades auxiliares a Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos no Estado do Amapá.

1 - DO OBJETO

Selecionar bolsistas Auxiliares de Laboratório, em nível de graduação, para oferecer suporte e apoio auxiliar-técnico para atividades laboratoriais de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação das instituições de pesquisa e ensino da rede pública, relevantes para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

2 - DOS OBJETIVOS

A bolsa de Auxiliar de Laboratório tem como principais objetivos:

Contribuir para a realização de atividades ou etapas de pesquisa científica e tecnológica pelo provimento de pessoal técnico especializado para o desempenho de tarefas auxiliares à pesquisa orientadas por pesquisador Coordenador de projetos sob financiamento público ou privado;

2.1 - Dos objetivos específicos:

2.1.1 - Em relação à Instituição:

a) Estimular professores/pesquisadores a desenvolverem seus projetos científicos com o apoio de profissionais graduados para atividades específicas de auxílio em laboratórios, desde que comprovada a necessidade do profissional na instituição, visando à implementação e incremento de ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá;

b) Fortalecer a capacitação nas áreas técnicas em instituições públicas do Estado do Amapá;

c) Possibilitar a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos com experiência e com um bom nível de conhecimentos na sua área de atuação, que possam auxiliar e contribuir com as atividades de laboratório em atividades de pesquisa científicas, tecnológicas e de inovação em projetos relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

d) Contribuir para o reconhecimento da instituição pública como produtora de conhecimento, junto às comunidades técnico-científicas e empresariais;

2.1.2 - Em relação aos professores/coordenadores:

a) Estimular o engajamento de pesquisadores e/ou docentes em projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

b) Contribuir com a capacitação de recursos humanos em atividades de pesquisa;

c) Incrementar a produção científica e a divulgação dos resultados obtidos, assim como promover a generalização dos mesmos;

2.1.3 - Em relação aos bolsistas:

a) Contribuir com a produção do conhecimento científico e tecnológico frutos do desenvolvimento de pesquisas, cujas atividades auxiliares sejam relevantes;

b) Atuar como agente multiplicador de práticas e ideias de ciência e inovação para bolsistas de iniciação científica de diversas modalidades;

c) Participar na divulgação dos resultados obtidos, em eventos científicos e tecnológicos e na publicação de artigos científicos;

d) Contribuir e estimular o ingresso do bolsista em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3 - DAS BOLSAS E DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 - Serão concedidas 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 1.027,00 (mil e vinte e sete reais) por projeto, destinadas a profissionais já graduados, de modo que o quantitativo está condicionado aos recursos destinados para essa finalidade, reservado na matriz orçamentária da Fundação Tumucumaque.

4 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Constituem requisitos e condições:

4.1. Para o Proponente:

a) Possuir o título de doutor e apresentar produção científica e/ou tecnológica atual e relevante;

b) Desenvolver projeto de pesquisa aprovado e financiado por

órgão ou entidade pública ou privada, ser líder de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq ou ser responsável, oficialmente designado, por laboratório de pesquisa;

c) Estar efetivamente vinculado à entidade proponente.

d) O proponente-coordenador de projeto poderá solicitar apenas 01 (uma) bolsa.

4.2. Para o candidato a bolsa:

a) Ter nível superior completo, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;

b) Ter experiência comprovada e domínio em atividades laboratoriais indispensáveis ao auxílio nas atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;

c) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer natureza.

d) É vedada a participação de aluno de pós-graduação nesta chamada.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os pedidos de bolsa de Auxiliar de Laboratório deverão ser submetidos em formulário padrão, para este tipo de bolsa. Anexo 1 desta chamada, acompanhado da seguinte documentação:

5.1.1. Documento do pesquisador proponente dirigido à Fundação Tumucumaque, encaminhando e justificando o projeto, laboratório ou grupo de pesquisa ao qual se destinam as bolsas solicitadas;

5.1.2. Plano de trabalho individual a ser cumprido pelo candidato à bolsa;

5.1.3. Currículo vitae do candidato, no modelo da plataforma Lattes, acompanhado do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico acadêmico;

5.1.4. Termo de compromisso do candidato em que declara dedicar-se integralmente ao plano de trabalho contido na proposta, bem como declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 2).

6 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 de abril a 20 de maio de 2013, valendo como comprovação da inscrição a data de postagem contida no carimbo dos Correios para aqueles que fizerem uso deste recurso, ou ainda, os participantes poderão entregar pessoalmente no Protocolo da Fundação Tumucumaque, sito na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1614, Altos, Centro - Macapá Amapá - Brasil, CEP 68.900-030.

a) As propostas devem ser apresentadas em formulário próprio, contidas no Anexo 1 desta chamada, até as 18 horas do dia 20 de maio de 2013, em versão impressa e uma cópia em CD-Rom nos formatos *WORD* e *PDF*.

7 - DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 - A avaliação dos pedidos de bolsa de auxiliar de laboratório levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Mérito científico, tecnológico e/ou profissional da proposta;

b) Nível científico do grupo de pesquisadores beneficiados;

c) Infra-estrutura da entidade proponente necessária ao desenvolvimento da(s) pesquisa(s) apoiada(s);

d) Interação do projeto com outras instituições de ensino e pesquisa estadual ou interestadual;

e) Interação do projeto com empresas privadas;

d) Relevância, importância e exequibilidade da proposta, com respeito ao(s) projeto(s) em andamento, aprovados e financiados por órgão ou entidade pública, que serão beneficiados pela concessão;

e) Disponibilidade e compromisso do candidato para o desenvolvimento de seu plano de trabalho;

f) Termo de aceite dos requisitos e normas fixadas pela Fundação Tumucumaque (Anexo 3).

7.2 - O julgamento dos pedidos de bolsa será realizado em base competitiva entre as propostas submetidas no período, ou em resposta ao chamamento específico, obedecendo aos limites de recursos financeiros disponíveis.

7.3 - O julgamento dos pedidos de bolsa obedecerá as seguintes etapas:

7.3.1 - Enquadramento: exame da documentação pela equipe técnica da Fundação Tumucumaque, que verificará o

cumprimento das exigências estabelecidas pelas normas da chamada que regem a concessão de bolsas de Auxiliar de Laboratório;

7.3.2 - Análise de Mérito: avaliação das propostas pela Câmara Científica da Fundação Tumucumaque. Para o exercício dessas tarefas, a Câmara Científica poderá lançar mão de pareceres solicitados a consultores *ad hoc*, sempre que julgar conveniente;

7.3.3 - Aprovação da concessão da bolsa: pela Coordenação Científica e Tecnológica da Fundação Tumucumaque, com base na análise dos pareceres da Câmara Científica e de eventuais consultores *ad hoc*;

7.4 - Constitui fator impeditivo para concessão de bolsa de Auxiliar de Laboratório a existência de qualquer tipo de inadimplência da entidade proponente, coordenador e/ou do candidato junto à Fundação Tumucumaque, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado do julgamento.

8 - DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

8.1 - Assinar atestado de capacidade técnica e operacional, assegurando infra-estrutura física e as condições materiais necessárias para o bolsista desenvolver as atividades propostas (Anexo 4);

8.2 - Atestar anuência à proposta submetida para pleitear a bolsa;

8.3 - Contratar seguro de vida e acidentes de trabalho para os bolsistas classificados, sob pena de cancelamento da bolsa por parte da Fundação Tumucumaque.

9 - DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

9.1 - Apresentar documentação que ateste a anuência da instituição a que está vinculada a proposta que suporta o pedido de bolsa(s), incluindo o plano de trabalho a ser cumprido por cada bolsista durante o período de vigência;

9.2 - Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de bolsas de Auxiliar de Laboratório da Fundação Tumucumaque, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;

9.3 - Enviar à Fundação Tumucumaque um relatório técnico de execução de atividades -RTE semestral e em no máximo 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da bolsa, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta aprovada na entidade proponente, indicando se há necessidade de continuidade a bolsa;

9.4 - Informar à Fundação Tumucumaque a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades ocorridas durante a vigência da bolsa;

9.5 - A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista na entidade beneficiada, objeto do inciso IV anterior, impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência.

10 - DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Do bolsista de Auxiliar de laboratório será exigido:

10.1 - Dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;

10.2 - Apresentar à entidade executora, quando requerido, ou ao final de cada período de vigência da bolsa, relatório técnico de execução de atividades RTE;

10.3 - Fazer referência ao apoio da Fundação Tumucumaque em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto da concessão da bolsa por parte da Fundação Tumucumaque.

10.4 - O bolsista de Auxiliar de Laboratório poderá receber apoio financeiro de instituição ou empresa pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do plano de trabalho, desde que autorizado pela Fundação Tumucumaque.

11 - DOS BENEFÍCIOS

11.1 - Aos candidatos selecionados para o Programa de Bolsa de Auxiliar de Laboratório será concedida bolsa mensal, durante o período de vigência aprovado, cujo valor será anualmente definido pela Diretoria Executiva da Fundação Tumucumaque, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.2 - A Fundação Tumucumaque poderá cancelar ou

suspender o pagamento da bolsa, a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista e/ou do coordenador da proposta e/ou da entidade beneficiada, das normas estabelecidas nesta chamada que rege a concessão de bolsa ou em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira.

12 - DA DURAÇÃO DA BOLSAS

12.1 - A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser renovada por igual período, comprovada a necessidade pela instituição e obedecidos os prazos estabelecidos no item 8.3 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE.

13 - DO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO SELECIONADOS

13.1 - O acompanhamento dos planos de trabalho será feito pelo Núcleo de Apoio a Projetos/Coordenação Científica e Tecnológica da Fundação Tumucumaque.

13.2 - O bolsista deverá entregar relatório técnico parcial de execução de atividades seis meses após a vigência do auxílio e relatório final até 30 dias após a vigência do projeto, devidamente datados e assinados pelo bolsista, pelo orientador e pelo representante institucional.

13.3 - para qualquer alteração no cronograma de atividades do plano de trabalho aprovado, deverá ser solicitado com antecedência e por escrito, com suas devidas justificativas à Coordenação Científica e Tecnológica da Fundação Tumucumaque;

13.4 - Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela Fundação Tumucumaque deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Amapá, de acordo com o Manual de Identidade Visual, disponível em www.fapeap.ap.gov.br. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA POR SI SÓ OPORTUNIZARÁ A FUNDAÇÃO O DIREITO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.

14 - CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação da chamada	18/04/2012
Período de inscrição para a entrega da documentação impressa e submissão dos projetos	19 de abril a 20 de maio de 2013.
Período de avaliação dos projetos	22 de maio a 14 de junho de 2013.
Divulgação dos resultados	17 de junho de 2013.
Prazo para recurso	18 a 21 de junho de 2013.
Divulgação final dos resultados	01 de julho de 2013.
Assinatura dos termos de outorga	02 a 05 de julho de 2013.

15 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - A Fundação Tumucumaque não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao bolsista, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do próprio bolsista e/ou da entidade proponente à qual o coordenador da proposta encontra-se vinculado, a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas para o bolsista.

15.2 - Na eventual hipótese da Fundação Tumucumaque vir a ser demandada judicialmente, a entidade à qual o coordenador da proposta encontra-se vinculado, ressarcirá todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

15.3 - As questões supervenientes não disciplinadas na presente Chamada serão resolvidas pela Diretoria Executiva da Fundação Tumucumaque, cujas decisões reiteradas se tornarão regras normativas, devendo ser aplicadas em situações análogas.

Macapá, 18 de abril de 2013.

LAILSON DO NASCIMENTO LEMOS
Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, em Exercício

Autarquias Estaduais

(IPEM)

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria n.º 036/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO n.º 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Raimundo Estácio Lopes Picanço**- Chefe da Unidade de Contabilidade-IPEM-AP FGS-1 e **André Marcel dos Santos Silva** - Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio -IPEM/AP FGI-3, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, no período de 18 a 21 de agosto de 2013, para em companhia do Diretor-Presidente participarem de Reunião na Sede do Inmetro/Xerém-RJ, assim como participar de Reunião Técnica da Draf com a RBMLQ-1 em Itaipava/Petrópolis/RJ.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IPEM/AP

Portaria n.º 037/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO n.º 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Bruno Heder Araújo da Silva de Souza**-Coordenador Administrativo Financeiro/CAF-IPEM/AP FGS-3, **Cícero Freires Negreiros** - Coordenador Técnico Opeacional/CTO-IPEM/AP FGS-3, e **Raimundo Estácio Lopes Picanço**- Chefe da Unidade de Contabilidade-IPEM-AP FGS-1, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Rio Branco-AC, no período de 26 a 30 de agosto de 2013, para em companhia do Diretor-Presidente participarem da Reunião REGIONAL NORTE - 2º CICLO/2013 (Plenária Inmetro).

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IPEM/AP

Portaria n.º 038/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ronaldo Gelson Silva de Souza** - Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro/CAF- IPEM/AP FGS-3. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando da Reunião REGIONAL NORTE-2º CICLO/2013 (Plenária Inmetro), na cidade de rio Branco-AC, no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 039/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ronaldo Gelson Silva de Souza** - Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador Técnico Operacional/CTO- IPEM/AP FGS-3. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando da Reunião REGIONAL NORTE-2º CICLO/2013 (Plenária Inmetro), na cidade de rio Branco-AC, no período de 26 a 30 de agosto de 2013

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 040/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Cicero Freires Negreiros** - Coordenador Técnico Operacional/CTO-IPEM/AP FGS-3, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Recife-PE, no período de 03 a 05 de setembro de 2013, para participar de Treinamento para Fiscalização de Extintores de Incêndio Não Manutidos e Indicador de Pressão.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 041/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Bruno Heder Araújo da Silva de Souza** - Coordenador Administrativo Financeiro/CAF-IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador Técnico Operacional/CTO- IPEM/AP FGS-3. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando do Treinamento para Fiscalização de Extintores de Incêndio não Manutidos e Indicador de Pressão, na cidade de Recife-PE, no período de 03 a 05 de setembro de 2013.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 042/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Ronaldo Gelson Silva de Souza** - Chefe de Gabinete-IPEM/AP FGS-3, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Gramado-RS, no período de 04 a 06 de setembro de 2013, para participar do 9º Congresso Nacional de Chefes de Gabinete.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 043/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do

Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012, Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Bruno Heder Araújo da Silva de Souza** - Coordenador Administrativo Financeiro/CAF-IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete- IPEM/AP FGS-3. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando do 9º Congresso Nacional de Chefes de Gabinete, na cidade de Gramado-RG, no período de 04 a 06 de setembro de 2013.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2013.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IpeM/AP

Lacen
Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 076/2013-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 106/2013 - GSRLAB/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano** - Subgerente de Atividades do Sistema de Rede de Laboratórios - FGS 1 e **Samuel Souza da Costa** - Secretário Administrativo do DAF/LACEN - FGI 1, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 26 a 27 de agosto do ano em curso, a fim de realizarem a "Supervisão nos Laboratórios Públicos e Privados do Município de Pedra Branca do Amapari/AP, em Conformidade com a Portaria 2606/2005-MS", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Eliane do Socorro Souza da Costa
Diretora Presidente
Substituta

PORTARIA Nº 075/2013-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 105/2013 - GSRLAB-Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **Telma Abreu Ramos** - AOSD "C", **Renilda Souza dos Santos** - Técnico em Laboratório, **Maria da Conceição Dias** - Auxiliar de Laboratório, **Sandro Rodrigues Lima** - Técnico em Laboratório, **Gilberto Carlos Madureira de Brito** - Laboratorista e **Márcio Ronaldo Chagas Moreira** - Subgerente de Atividades do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança - FGS 1, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 26/08/2013 a 07/09/2013, a fim de participarem de um "Treinamento de Atualização em Diagnóstico Laboratorial de Hemoparasitas", com

ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Eliane do Socio *Eliane do Socio*
Diretora Presidente
Substituta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013 - LACEN

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRAS - OIAPOQUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 37, XXI, da CF/1988, Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, Demais cominações legais, e o que consta no Processo nº 17.000.083/2013-LACEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Adequação e Reforma do Laboratório de Fronteiras - Oiaoque, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.912,25 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a ser pago de acordo com a apresentação de medições, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00125 e Cronograma de Desembolso deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa relativa a este Contrato deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa /Atividade 10.122.01702226 Fonte 0107 Elemento de Despesa 3390.39.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2013.

Ivanete Costa Amanajas
IVANETE COSTA AMANAJAS
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA
CONTRATANTE

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIANº 067/2013-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 78/2013 - GEPROD/PRODAP, de 21.08.2013,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Eldorado do Sul - RS, no período de 26 a 30.08.13, para uma visita técnica à fábrica da empresa DATACOM, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2013.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIANº 068/2013-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 78/2013 - GEPROD/PRODAP, de 21.08.2013,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REDES/GT FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Eldorado do Sul - RS, no período de 26 a 30.08.13, para uma visita técnica à fábrica da empresa DATACOM, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2013.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nº 012/2013 - CPL/PRODAP

PROCESSO: Nº 34361/2013 -COTEC/PRODAP

OBJETO: **Aquisição de licenças dos Programas ADOBE INDESIGN e ADOBE FIREWORKS, CS6.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICATÁRIA: **ENG DTP & Multimídia Comércio e Prestação de serviços LTDA.**

CNPJ.: Nº 03.556.998/0001-01

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041261190, Ação: 2362 -Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 240 (RDA), Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

26 / 08 / 2013.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa **ENG DTP & Multimídia Comércio e Prestação de serviços LTDA**, CNPJ. Nº 03.556.998/0001-01, visando à aquisição de 02 (duas) licenças dos Programas **ADOBE INDESIGN e ADOBE FIREWORKS, CS6** para atender o processo de editoração e modernização da Imprensa Oficial do Estado - DOE, através do Diário Oficial Eletrônico dando celeridade nas publicações.

Justifica-se a contratação em razão do valor proposto no orçamento de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) enquadrando-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, caracterizando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior", e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: ...

a) convite - até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);"

A empresa com menor valor encontra-se apta para contratação conforme certidões negativas do INSS e FGTS apensadas. Nota-se que o valor contratado é compatível com o preço de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório

A Comissão Permanente de Licitação/PRODAP manifesta-se favorável a contratação entendendo que a contratação está enquadrada pela Dispensa de Licitação com **Fundamentação Legal** nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2013.

Ananiela Costa de Sousa
Ananiela Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Dec. nº. 2888/2011

RDM

Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 018/2013 - CPL - RDM

Macapá AP, 31 / 08 / 2013.

Juliana Alves Coutinho
Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.068/13
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicada: **RICHARDSON ELETRONICS DO BRASIL LTDA.**
Valor Estimado: R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 2387
Categoria econômica: 339030 - Fonte 240.
Objeto: Aquisição de duas válvulas eletrônicas - Ref.8122.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de duas válvulas eletrônicas - Ref.8122 para serem utilizadas no transmissor Ref. BTA10000, bem patrimonial do Parque de Transmissão, pertencente a Rádio Difusora de Macapá, com amparo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por inviabilidade de competição conforme preceitua o fundamento legal.

Desta feita, optou-se pela adjudicação por ser a única empresa distribuidora exclusiva dos produtos desta linha em todo o Território Brasileiro, estando o valor estimado compatível com a dotação orçamentária.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa

nº 018/2013 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 24 de Julho de 2013.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 151/2013-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor André Luis de Lima Moraes - Chefe da Unidade de Classificação/Pró-Reitoria de Graduação, para responder cumulativamente e em substituição ao Chefe da Divisão de Processo Seletivo, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Fernando Costa Ribeiro
Reitor em exercício

EDITAL Nº 016/2013- UEAP

SEGUNDA CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA

O Coordenador do curso de especialização em Economia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 106/2013-UEAP, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo a comparecer para ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA.

Os candidatos entrevistados estão organizados em Grupos e devem observar seu dia e horário de chegada e comparecer impreterivelmente na hora marcada:

GRUPO A
Data: 23 de agosto de 2013
Horário de chegada: 14h:30min

LOCAL DA ENTREVISTA: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

Os candidatos serão atendidos conforme ordem predeterminada nas listas divulgadas abaixo. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário estabelecido acarretará em sua eliminação do certame e chamamento do candidato imediatamente posterior. Por necessidade a Banca Examinadora de Prova de Títulos e Entrevista poderá estender os horários para atender a todos os candidatos convocados para o dia.

Os candidatos deverão entregar, no ato da Entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (original e cópia) para a Prova de Títulos a ser analisada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital 016/2013 e Retificação 01.

GRUPO A - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS

Data: 23 de agosto de 2013,
Horário de chegada: 14h:30min

LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Ferreira Gomes	CARLA ADRIANA DO ROSARIO TELES
Ferreira Gomes	CHERYLYNE SILVA DANTAS
Ferreira Gomes	DILZA DOS REIS PINTO
Ferreira Gomes	ÉLIDA SILVA BRITO
Ferreira Gomes	IRLANA BARBOSA VINHAS
Ferreira Gomes	JONATHAN CARDOSO VITOR
Ferreira Gomes	LUCICLEIA MENDES DE PAIVA
Ferreira Gomes	MARCELO WILLIE GUÉDES DA COSTA
Ferreira Gomes	MAURO DE LIMA SOUZA
Ferreira Gomes	THALITA BARRETO SOUSA

Porto Grande	ABDENEGO ARAUJO MENDES
Porto Grande	ALDILENE LOBATO DOS SANTOS
Universal	DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES
Porto Grande	EMMANUEL DA SILVA GAMELEIRA
Universal	GABRIEL TOSELLI BARBOSA TABOSA DO EGITO
Afrodessendente	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES
Afrodessendente	SORAIA DE OLIVEIRA DAMASCENO

Macapá 22 de agosto de 2013.

Luzimar Rebelo Azevedo
Coord. Espec. Economia e Meio Ambiente/UEAP
Portaria nº 106/2013

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2013

EDITAL Nº 024/2013

RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE - VESTIBULINHO

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA VAGA	CANDIDATO (O)	SITUAÇÃO
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LLE - 4º SEMESTRE			
262860	LLE-04	LUCIANA DE MORAIS LIMA	DEFERIDO
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL - EAM - 4º SEMESTRE			
262856	EAM-04	GIORDANA DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
CURSO: ENGENHARIA QUÍMICA - EQU - 4º SEMESTRE			
262880	EQU-04	MELK BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
262779	EQU-04	JOÃO DA COSTA AZEVEDO	DEFERIDO
262857	EQU-04	ARLEY AMORIM DE SALES	DEFERIDO
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - LPE - 4º SEMESTRE			
262790	LPE-04	VANESSA HELEN DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO*
262890	LPE-04	ALCINETE PASTANA FERREIRA	INDEFERIDO*
CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA - LQU - 4º SEMESTRE			
262824	LQU-04	INEVAL BORGES DOS SANTOS NETO	INDEFERIDO*
262848	LQU-04	LIZANDRA LIMA SANTOS	INDEFERIDO*
262868	LQU-04	EMERSON DE LIMA DIAS	INDEFERIDO*
262869	LQU-04	WILLIAM DO MONTE MEIRELES	INDEFERIDO*

*O candidato não atendeu o item 6.1.3 do edital nº 024/2013 - PROGRAD-UEAP.

Macapá/AP 20 de agosto de 2013

Marcio Moreira Monteiro
Presidente da Comissão

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2013

EDITAL Nº 024/2013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA VAGA	CANDIDATO (O)	SITUAÇÃO
CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LLE - 4º SEMESTRE			
262860	LLE-04	LUCIANA DE MORAIS LIMA	APROVADA
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL - EAM - 4º SEMESTRE			
262856	EAM-04	GIORDANA DOS SANTOS ARAUJO	APROVADA
CURSO: ENGENHARIA QUÍMICA - EQU - 4º SEMESTRE			
262880	EQU-04	MELK BARBOSA MARQUES	APROVADO
262779	EQU-04	JOÃO DA COSTA AZEVEDO	APROVADO
262857	EQU-04	ARLEY AMORIM DE SALES	APROVADO
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - LPE - 4º SEMESTRE			
262790	LPE-04	VANESSA HELEN DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA*
262890	LPE-04	ALCINETE PASTANA FERREIRA	DESCLASSIFICADA*

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA - LQU - 4º SEMESTRE			
262824	LQU-04	INEVAL BORGES DOS SANTOS NETO	DESCLASSIFICADO*
262848	LQU-04	LIZANDRA LIMA SANTOS	DESCLASSIFICADA*
262868	LQU-04	EMERSON DE LIMA DIAS	DESCLASSIFICADO*
262869	LQU-04	WILLIAM DO MONTE MEIRELES	DESCLASSIFICADO*

*O candidato não atendeu o item 6.1.3 do edital nº 024/2013 - PROGRAD-UEAP.

Macapá/AP 22 de agosto de 2013

Marcio Moreira Monteiro
Presidente da Comissão

TERMO DE ADESÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Declara, para os devidos fins, que a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001 e Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, adere à Ata de Registro de Preços nº 002/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2013, onde foi qualificada a empresa C. M. C. DE AZEVEDO - CNPJ (MF) nº 14.009.234/0001-04, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE, para lavagem e lubrificação dos veículos, conforme especificação e quantidade abaixo discriminada:

Descrição complementar

Valor Unitário da Proposta: lavagem simples
Veículo pequeno - valor unitário: R\$ 30,00
Veículo médio - valor unitário: R\$ 60,00
Veículo grande - valor unitário: R\$ 80,00

Valor Unitário da Proposta: lavagem completa
Veículo pequeno - valor unitário: R\$ 45,00
Veículo médio - valor unitário: R\$ 70,00
Veículo grande - valor unitário: R\$ 90,00

Valor Unitário da Proposta: lavagem completa+lubrificação
Veículo pequeno - R\$ 70,00
Veículo médio - R\$ 80,00
Veículo grande - R\$ 140,00

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Fernando Costa Ribeiro
Reitor-UEAP em exercício
Decreto nº 0360/2013-GEA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2013-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 22/08/2013

Prof. Dr. Fernando Costa Ribeiro
Reitor em Exercício

JUSTIFICATIVA Nº 031/2013-CPL/UEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013-UEAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.178/2013-UEAP
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão, remarcação, reserva e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, internacionais e terrestres.

Magnífica Reitora,

A licitação pressupõe a necessidade de atender ao interesse público e deve ser o meio apto para isso. A Administração não pode, por isso, atender a interesse outro que não seja o demonstrado por necessidade da coletividade. A Administração não contrata para satisfazer a necessidade do setor privado, mas para atender ao interesse público. Tratam-se os presentes autos do Pregão Eletrônico nº 002/2013, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão, remarcação, reserva e cancelamento de passagens aéreas, nacionais, internacionais e terrestres.

No dia 06.08.2013, foi publicado no site Licitacoes-e - do Banco do Brasil e no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Edital para a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2013, com data marcada para o dia 14.08.13, sendo retificado para o dia 21.08.2013.

Considerando os problemas detectados no momento da disputa onde o sistema não propiciou oportunidades de lances a todos os licitantes houve o cerceamento do direito a concorrência, visto o tipo de licitação direcionado para alcançar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO fez com que o referido sistema não possibilitasse o aumento do valor que seria equivalente ao

percentual desejado.

Ademais, depois de determinar a suspensão dos efeitos da IN nº 07, em caráter cautelar (Processo de Representação TC nº 003.273/2013-0), fazendo com que a Secretária de Logística e Tecnologia da Informação editasse a Instrução Normativa nº 1, de 11 de julho de 2013, para dar atendimento a essa determinação, o Plenário do TCU revisou sua decisão e, no Acórdão TCU nº 1.973, de 31 de julho de 2013, revogou a medida cautelar que suspendia os efeitos da IN nº 7/2012 - SLTI/MPOG.


Esta Administração entende, desde a primeira apresentação do Termo de Referência e do Edital do certame, que o método de contratação por valor de agenciamento proposto pela IN nº 7/2012 - SLTI/MPOG é mais vantajoso, sendo que só houve alteração da proposta inicial e modificação do Edital para se adequar a Instrução Normativa nº 1, de 11 de julho de 2013, ainda vigente na publicação do Edital.

Por tais razões, conforme Art. 18 do Decreto 3.555/2000 e Art. 49 da Lei nº 8.666/93 que prevêem a possibilidade da administração revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, entende-se ser oportuno à Administração desta IES optar pela inviabilidade da continuidade do referido certame em face de razões de interesse público, por motivo destes fatos supervenientes aqui demonstrado e lançar novo Pregão Eletrônico, para buscar o "menor valor de agenciamento" e não mais "o maior percentual de desconto" sobre os serviços oferecidos pelas Agências de Viagens.

Ante ao exposto, justifica-se a revogação do Pregão nº 002/2013, em face a todos os fatos e fundamentos jurídicos aqui expostos, por conveniência e oportunidade, pautada no interesse público, nos termos do Art. 18 do Decreto 3.555/2000 e do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.



Maria Iracilene da Cruz
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP torna público que foi REVOGADO o procedimento licitatório do referido Pregão, destinado a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão, remarcação, reserva e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres para a Universidade do Estado do Amapá, por determinação da Magnífica Reitora, Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, em razão de conveniência e oportunidade, pautada de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.


Maria Iracilene da Cruz
Pregoeira

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2013
DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO AMAPÁ - FEAP. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem amparo total no art. 37 da Constituição Federal, art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a arrecadação, pela CEA mediante autorização, por escrito, da FEAP e assinada pelo consumidor-associado o valor correspondentes a mensalidades dos Associados, que deverá ser cobrada através das contas mensais de consumo

de energia elétrica, de acordo com os valores constantes no Termo de Autorização (T.A) emitido pela FEAP.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se assim as partes acordarem.


DATA DE ASSINATURA: 02 de Julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: Manuel Felipe da Silva Junior.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2013.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013-
DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA Q.S DA SILVA EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 014/2013-CL/CEA sob a forma Menor Preço por item e Processo nº 036/2013-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades de diversos setores da CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos constantes dos Termos de Referências nº 001/2013-DIFIS/DCME/DOP e nº 001/2013-DISUP/DADM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Contrato tem seu termo inicial na data da assinatura da Autorização de Compra - ADC e seu prazo final em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430302 e Elemento de Despesa nº 4104010121 Serviço de terceiros-475, através da Nota de Empenho nº 031174/2013, de 28 de Maio de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do

Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro.

Pela CONTRATADA: Raimundo Farias de Lima.

Macapá (AP), 21 de Maio de 2013.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013-
DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA A. R. ALEXOPULOS - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988
- II - no Pregão Presencial nº 037/2013 - CL/PRE/CEA,
- III - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - a) não contrariem o interesse público;
 - IV - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
 - V - nos preceitos de direito público; e
 - VI - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Limpeza da Camada Vegetal da Área da Sede da Paraná - têm por finalidade principal limpar a área da sede da rua Paraná, propiciando segurança local uma melhor visibilidade consequentemente, uma melhor fiscalização do patrimônio da empresa na área de intervenção e, como secundária, evitar focos de doenças e infestação de animais nocivos à saúde do homem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 87.200,00 (Oitenta e Sete mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Contrato tem seu termo inicial na data de emissão e aceite da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CONTRATANTE, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303114-Divisão de Serviços Gerais- 8036 e Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviço de Terceiros - 475, através da Nota de Empenho nº 031938/2013, de 11 de Julho de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes.

Pela CONTRATADA: Alexandre Rodrigues Alexopulos Neto.

Macapá (AP), 21 de Maio de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA-EPP E, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 014/2013-CL/CEA sob a forma Menor Preço por item e Processo nº 036/2013-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades de diversos setores da CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos constantes dos Termos de Referências nº 001/2013-DIFIS/DCME/DOP e nº 001/2013-DISUP/DADM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$2.943,00 (Dois mil novecentos e quarenta e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Contrato tem seu termo inicial na data da assinatura da Autorização de Compra - ADC e seu prazo final em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430302 e Elemento de Despesa nº 4104010121 Serviço de terceiros-475, através da Nota de Empenho nº 031173/2013, de 28 de Maio de 2013; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do

Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro.

Pela CONTRATADA: Argério Queijras da Silva.

Macapá (AP), 21 de Maio de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PONTO DO CARTUCHO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, acrescer os serviços originalmente contratados o correspondente a 13 (treze por cento), bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, tendo como prazo final em 10/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá reajuste, o valor anual do Contrato, que era totalizado R\$167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), passará para R\$ 357.201,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais). Sendo empenhado o valor global para este Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 189.501,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e um reais).

O valor global do Contrato passará de R\$167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais) para 357.201,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o valor total do contrato em comento de R\$ 357.201,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais) e o acréscimo na ordem de R\$ 21.801,00 (vinte e um mil, oitocentos e um reais), percebe-se que a adição situa-se dentro do limite de 25 % previsto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 8416 - 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº2303602 - ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Elemento de Despesa nº4104010121 - Serviço de Terceiros, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 189.501,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e um reais).através da Nota de Empenho nº 031919/2013, de 10 de Julho de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo

este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 10 de Julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA E AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS.
Pela EMPRESA: NAZARÉ DA SILVA BATISTA.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 434/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. Nº 069/2013-MPC-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004605/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Geral de Contas REGINALDO PARNOW ENNES, matrícula 942, a se deslocar até a cidade de Brasília, no período de 25 a 31 de agosto de 2013, com a finalidade de participar da capacitação em Fundamentos da Doutrina de Inteligência, estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre os Tribunais de Contas brasileiros e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Instituto Rui Barbosa, que será realizado nos dias 26 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Procurador acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa-DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira-DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, AP, 14 de agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 435/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Ofício nº 040/2013/ATRICON/IRB, de 01 de agosto de 2013, autuado na forma do Processo nº 004592/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 0100, desta Corte de Contas, para participar dos seguintes Cursos: Capacitação nos Fundamentos da Doutrina de Inteligência aos Membros e Servidores dos Participes da Rede, em Brasília, Curso de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas, em Salvador-BA e Contas de Governo e Contas de Gestão e 2ª Edição do Aprimoramento para Membros dos Tribunais de Contas, em Fortaleza-CE, nos períodos de 25 de agosto a 07 de setembro de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 436/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I nº 016/2013/GAB-06, de 08 de agosto de 2013, atuada na forma do Processo nº 004631/2013-TCE/AP, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto, ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA matrícula 010, desta Corte de Contas, a se deslocar até a cidade de Salvador-BA, no período de 01 e 04 de setembro de 2013, com a finalidade de participar do Curso de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas, que será realizado nos dias 02 e 03/09/2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 437/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Ofício nº 541/2013-GABINETE-PMPG, atuada na forma do Processo nº 004713/2013-TCE/AP, de 14 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 032, Referência TCDAS-7, THIAGO PINTO MARQUES, Analista de Controle Externo, matrícula 957 CIRILO ALVES FERREIRA NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 961 e CLAUDETE ESPINDOLA RODRIGUES, Coordenador Administrativo, matrícula 985, Referência TCDAS-5, desta Corte de Contas, a se deslocarem até o Município de Porto Grande/AP, no dia 17 de agosto de 2013, com a finalidade de participarem da Audiência Pública Sobre a Elaboração do PPA - Plano Plurianual, período 2014/2017.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 442/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Ofício nº 040/2013/ATRICON/IRB, de 01 de agosto de 2013, atuado na forma do Processo nº 004592/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 032, Referência TCDAS-7, desta Corte de Contas, a se deslocar até a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso de Capacitação nos Fundamentos da Doutrina de Inteligência aos Membros e Servidores dos Participes da Rede, no período 25 a 31 de Agosto de 2013, que será realizado nos dias 26 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 443/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Ofício nº 541/2013-GABINETE-PMPG, atuada na forma do Processo nº 004713/2013-TCE/AP, de 14 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ LUIZ NASCIMENTO LACERDA, Assistente de Gabinete, matrícula 911, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo da equipe que participará da Audiência Pública Sobre a Elaboração do PPA - Plano Plurianual, período 2014/2017, no Município de Porto Grande/AP, no dia 17 de agosto de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 446/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta no Expediente de nº. 004877/2013-DAEXT-TCE/AP, de 21 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por motivo de viagem a trabalho da Conselheira Presidente, as férias concedidas ao Conselheiro Vice-Presidente RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, através da Portaria nº 394/2013-TCE/AP, referente ao 2º período aquisitivo do Interstício 2012/2013, no período de 01 a 07 de setembro de 2013.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 447/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da C.I. nº 0044/2013-PRESI-TCE/AP, de 19 de agosto de 2013, atuada na forma do Expediente nº 004846/2013-TCE/AP, de 20 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, 1º Vice-Presidente, matrícula 00852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÇO, matrícula 00088, no período de 01 a 07 de setembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 450/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da C.I nº 0112/2013-DAEXT de 19 de agosto de 2013, atuada na forma do Expediente nº 004818/2013-TCE/AP, de 19/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAURICIO ANTONIO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, Analista de Controle Externo, matrícula 952, do Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 7ª ICE, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 452/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em decorrência do falecimento do servidor ELCIO GUIMARÃES BORGES, pertencente ao quadro efetivo de Assistente de Controle Externo, matrícula nº 007, ocorrido em 20 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 453/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I nº 041/2013-1ª ICE, atuada na forma do Expediente nº. 0004804/2013-TCE/AP, de 19 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor CRISMALDO DE JESUS BRITO DOS SANTOS, Assistente de Gabinete, matrícula 926, Referência TCDAS-1, para substituir pelo Cargo de Inspetor de Controle Externo da 1ª ICE, enquanto durar a ausência da titular, Servidora MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUSA, matrícula 025, Referência TCDAS-5, no período de 02 a 06 de setembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 454/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei

Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 040/2013- da 1ª ICE, de 19 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004801/2013-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS**, Analista de Controle Externo, matrícula 949, **MAURICIO OLIVEIRA DE SOUSA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 1009, **IREBÉ FERREIRA NERY**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 049 e **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 895, para sob a Coordenação do Primeiro, realizarem Auditoria Ordinária na Secretaria de Estado da Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, referente ao exercício de 2012, no período de 02 a 30/09/2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 30 dias úteis a partir do término da Auditoria.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 455/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 039/2013 da 1ª ICE, de 19 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004802/2013-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS**, Analista de Controle Externo, matrícula 040, **DAIANE CARDOSO MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 963, **ALBERTO SOUZA DA COSTA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 960 e **REBECA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnica de Controle Externo, matrícula nº 972, para sob a Coordenação do Primeiro, realizarem Auditoria Ordinária na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente, referente ao exercício de 2010/2011 e 2012 no período de 23/09 a 30/11/2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 30 dias úteis a partir do término da Auditoria.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 456/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 038/2013 da 1ª ICE, de 19 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004803/2013-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS**, Analista de Controle Externo, matrícula 040, **DAIANE CARDOSO MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 963, e **ALBERTO SOUZA DA COSTA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 960, para sob a Coordenação do Primeiro, realizarem Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente, referente ao exercício de 2009, no período de 02 a 20/09/2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 30 dias úteis a partir do término da Auditoria.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 457/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no consta da C.I. nº 060/2013-DAOFI-TCE/AP, de 17/06/2013, autuada na forma do Processo nº 003493/2013-TCE, de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO**, Diretora da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 945, Referência TCDAS-7 e **IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO**, Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, matrícula 944, Referência TCDAS-3, para participarem da *X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas*, bem como nas Oficinas: *Gestão Pública Responsável* (Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal), *Orçamento Público* (Planejamento Estratégico Institucional com foco na qualidade do Gasto Público, Receita Orçamentária, Classificação da Despesa Orçamentária), *Fundamentos da Execução Orçamentária e financeira e Responsabilidade Fiscal* (Suprimento Fundos-Legislação), *Práticas de Execução Orçamentária e Financeira-SIAFI e Controle de Gestão Pública* (Principais Fraudes na Administração Pública), que será realizado na Cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 22 a 27 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, as Servidoras acima nominadas, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 458/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do despacho da Inspectora de Controle Externo, exarado nas folhas 0003, autuada na forma do Processo nº. 0004648/2013, datado de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 426/2013- TCE/AP, publicada no D.O.E nº 5528 de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 459/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 010/2013-GAB-03/TCE-AP, de 23 de julho de 2013, autuada na forma do Processo nº 004328/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO**, matrícula 063, desta Corte de Contas, a se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 19 e 20 de setembro de 2013, com a finalidade de participar do *CONINTER - Congresso de Controle Interno e Externo, 7ª edição (NORTE E NORDESTE)*.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 460/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 024/2013-GAB-05/TCE-AP, de 23 de julho de 2013, autuada na forma do Processo nº 004329/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **LUCIVAL DA SILVA ALVES**, matrícula 070, desta Corte de Contas, a se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 19 e 20 de setembro de 2013, com a finalidade de participar do *CONINTER - Congresso de Controle Interno e Externo, 7ª edição (NORTE E NORDESTE)*.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de Agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 462/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a C.I. nº 045/2013-1ª-ICE, de 13 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004701/2013-TCE/AP, de 13 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUSA**, Técnico de Controle Externo/inspetora de Controle Externo, matrícula 025, Referência TCDAS-5, para realizar Auditoria Simplificada nos seguintes Órgãos: Processo nº 001520/2006-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente, exercício de 2005 e Processo nº 002718/2007-Polícia Civil do Estado do Amapá, exercício de 2006, no período de 09 a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

APROVO

23/08/2013

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA : 027/2013 - CPL/TCE

PROCESSO : 003170/2013-TCE/AP

INTERESSADO : DAINF - DIRETORIA DA AREA DE INFORMÁTICA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE FONTE, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE.

FUNDAMENTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEGAL Art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL : 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

EMPRESA(S) : GRCON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

: CNPJ 01.482.721/0001-48

Trata-se de pedido de aquisição de fonte, com manutenção e suporte para atender as necessidades de tramitação processual dentro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Tal, aquisição objetiva uma padronização e automatização com alto desempenho e alta produtividade com foco no trâmite de processos, tramites de documentos, digitalização e mesa virtual.

O valor apresentado pela empresa GRCON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.482.721/0001-48, que consta nos autos (fls.083), dispõe que o valor total para compra das fontes é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) para período de 24 (vinte e quatro) meses e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como custo de ativação. Todavia, para o exercício de 2013, serão utilizados apenas 04 (quatro) meses, sendo distribuídos na seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de fontes (período de 4 meses)	16.750,00	67.000,00
02	Custo da Ativação	18.000,00	18.000,00
TOTAL			85.000,00

A referida despesa, pelo entendimento desta CPL, encontra-se fundamentada no art. 25, I da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

A denominação de inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, que indica situações em que não se encontra presentes os pressupostos para a escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Cumpra ressaltar, que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, pois trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades e que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

A hipótese de ausência de pressupostos necessários à licitação, remete-se a ideia de ausência de alternativas, onde não há uma pluralidade de opções de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução em único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria impraticável.

A inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer. Não basta haver uma patente de invenção, por exemplo, para produzir a inviabilidade de competição. É que se admite a possibilidade de outorga a terceiro da faculdade de valer-se dos direitos derivados da patente.

No caso em tela, a contratação assume uma natureza personalíssima da atuação do particular, impedindo julgamento objetivo, uma vez que, a referida fonte foi desenvolvida para padronizar e automatizar todos os Tribunal de Contas do Brasil.

Súmula 255 do TCU:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Assim, a natureza subjetiva da avaliação desta contratação envolve fatores intelectuais, pois o objeto é singular, com qualificação de infungível, valendo-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis, os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade ou quantidade.

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 3512010, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa) esclarece:

5.5. é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas com contratação direta, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

Em que pense, nesta situação há uma única alternativa disponível, a qual está tutelada por privilégio de exclusividade, de acordo com as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

De modo geral, a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. Nesta caso, a administração pública necessita de prestações que ultrapassa a normalidade, pois tal sistema de software, possui as características necessárias para atendimento das necessidades dos Tribunais de Contas do Brasil.

Portanto, a singularidade do sistema de software fornecido pela empresa, GRCON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Isto é, tal objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal, de acordo com documentos junto aos autos (fls. 048).

Ocorre que a inviabilidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse social estatal a ser atendido. Ou seja, quando determinado objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

De resto, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação.

Ressalta-se que, para validade e eficácia da contratação, cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a referida contratação. Deverão ser divulgadas pela imprensa oficial as contratações efetivadas com dispensa e inexigibilidade de licitação, segundo o art. 26 da Lei 8.666/93. Contudo, faz-se necessário a publicação que se fará após a aperfeiçoada a contratação.

Macapá, 02 de Agosto de 2013

Virginia Rufino B. Agra
Coordenadora - TCE/AP

Juliano de Almeida Araújo
Presidente da CPL-TCE/AP

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

PORTARIA N.º 1711/2013-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo, em face de orientação do Ministério Público Estadual e da Procuradoria Geral desta Casa de Leis, com a finalidade de apurar possível irregularidade na nomeação e investidura da servidora MARIA DO CEU WEIL PESSOA em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá.

II - Designar os servidores efetivos LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA, CEZAR SOUZA DE MELO e GRACILENE DIAS DE SA FEIO, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL responsável pela condução dos trabalhos, observados o contraditório e ampla defesa, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de parecer conclusivo, que deverá ser submetido ao conhecimento e decisão da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 09 de Agosto de 2013

Deputado JUNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 1715/2013-AL

O Deputado JUNIOR FAVACHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 24, inciso VIII, do regimento interno, Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

- GEORGTON ROSA DE OLIVEIRA - Presidente
- JOSÉ RIBEIRO DE BARROS - Secretário
- GILMARA CRISTINA FERNANDES DA CRUZ - Membro
- PEDRO FRANKLIN GOMES - Suplente
- EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ - Suplente

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo secretário.

Art. 3º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3514/2012-AL de 18 de Julho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 19 de Julho de 2013.

Deputado JUNIOR FAVACHO
Presidente

Publicações Diversas

MARMORARIA SÃO PEDRO - CAMPELO & BOTELHO LTDA-ME CNPJ: 04.602.901/0001-04 - Torna público que recebeu junto ao IMAP sua Licença de Operação (LO) nº 0658/2012, com validade de 03 anos, para beneficiamento e ornamentação em placas e execução de trabalhos em mármore, granitos, ardósia e outras pedras, na localidade bairro Beiroi Município de Macapá-AP.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregociro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 05/09/2013, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2013-CDSA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2013.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregociro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA

SINSEL-AP
SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - SINSEL/AP, por sua Diretoria Colegiada e em conformidade com o Art. 20 inciso I, Alínea A, convoca todos os seus Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia, hora e local abaixo especificados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Leitura do Inventário Patrimonial Adquiridos na Atual Gestão
2. Prestação de Contas
3. Instalação Oficial do Processo Eleitoral
4. O que ocorrer

Data: 16/09/2013
Local: SEDE DO SINSEL (Rua Hamilton Silva nº2050- Centro)
Horário: 18:00 às 18:30 (Primeira chamada)
18:30 às 19:00 (Segunda chamada)

Macapá, 23 de agosto de 2013.

Dr. DELMIR FERREIRA DA SILVA
DIRETOR SECRETÁRIO